



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XI - Nº 2681 Terça - feira, 28 de Fevereiro de 2012.

Poder Executivo

Lei

LEI Nº 7.117, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 1.252.000,00 (Um milhão duzentos e cinquenta e dois mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 1.252.000,00 (Um milhão duzentos e cinquenta e dois mil reais), para reforços das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis			
14 – Fundo Municipal de Saúde			
10.301.2225.2180.180 – Conservação e Manutenção das Unidades de Estratégias de Saúde da Família			
33.90.30.00.00 – 201 – Material de Consumo	R\$	300.000,00	
33.90.30.00.00 – 701 – Material de Consumo	R\$	30.000,00	
33.90.39.00.00 – 201 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	300.000,00	
10.305.2195.2184.184 – Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica e Ambiental – TFVS			
33.90.30.00.00 – 701 – Material de Consumo	R\$	40.000,00	
33.90.36.00.00 – 701 – Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$	12.000,00	
10.302.2235.2193.193 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade			
33.90.39.00.00 – 201 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	400.000,00	
33.90.39.00.00 – 701 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	50.000,00	
10.301.2225.2205.205 – Manutenção das Ações do Fundo Administrativas do Fundo Municipal de Saúde			
33.90.36.00.00 – 201 – Outros Serviços de Terceiros – PP	R\$	120.000,00	
TOTAL	R\$	1.252.000,00	

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis			
14 – Fundo Municipal de Saúde			
10.305.2195.1663.663 – Ampliação e Reforma do Centro de Controle de Zoonoses – CCZ			
44.90.51.00.00 – 201 – Obras e Instalações	R\$	350.000,00	

Av. Duque De Caxias, 526 - Bairro Vila Aurora - Fone/fax: (66) 3611-3500 - Cep: 78.740-100 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

Expediente

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice-Prefeita de Rondonópolis	Marília Ferraz de Souza Salles
Secretário de Governo	Gerson Araújo de Oliveira
Procurador Geral do Município	Efraim Alves dos Santos
Secretaria de Administração	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Gilson Araújo de Oliveira
Secretário de Finanças	Adão Nunes
Secretaria de Receita	Patrícia Mara Melo Pires
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação	Ronaldo Sedy Iticava Uramoto
Secretário de Transporte, Trânsito	Rodrigo Lugli
Secretário de Ciências, Tecnologia, Turismo e Desenvolvimento Econômico	Valdemir Castilho Soares
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	Lindomar Alves da Silva
Secretaria de Educação	Marilda Soares Rufino
Secretário de Saúde	Valdeir Feltrin
Secretaria de Promoção e Assistência Social	Neuma de Moraes
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	Susan Meire Moretti Binha
Diretor Executivo Impro	Josemar Ramiro e Silva
Diretor Executivo Serv Saúde	Vilmondes Apregio da Silva Luz
Diretora SANEAR	Terezinha S. Souza
Diretor IPPUR	
Diretor CODER	Darci Lovato
Diário oficial do Município	Evelye Kloster Ciconello

10.301.2225.2180.180 – Conservação e Manutenção das Unidades de Estratégias de Saúde da Família		
31.90.11.00.00 – 201 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	500.000,00
10.304.2195.2183.183 – Manutenção das Ações da Vigilância Sanitária		
44.90.52.00.00 – 701 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	40.000,00
10.305.2195.2184.184 – Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica e Ambiental – TFVS		
33.90.39.00.00 – 701 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	12.000,00
10.302.2235.2193.193 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
31.90.04.00.00 – 201 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	50.000,00
31.90.13.00.00 – 201 – Obrigações Patronais	R\$	100.000,00
10.301.2225.2196.196 – Manutenção da Saúde Bucal		
31.90.04.00.00 – 201 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	100.000,00
10.301.2225.2197.197 – Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS		
33.90.39.00.00 – 201 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	20.000,00
10.302.62235.2198.198 – Manutenção e Conservação do Laboratório Central de Patologia Clínica		
33.90.39.00.00 – 701 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	50.000,00
10.301.2225.2203.203 – Manutenção dos Programas Especiais de Saúde		
44.90.52.00.00 – 701 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	30.000,00
TOTAL	R\$	1.252.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 27 de fevereiro de 2012; 97ª da Fundação
e 58ª da Emancipação Política

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo: **Gerson Araújo de Oliveira**
Diário Oficial: Evelyn Kloster Ciconello
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br
E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br

Tabela de Preços do Diorondon		
Exemplar do dia no balcão	R\$ 0,50	Entrega domiciliar - Qualquer Município (via correio) R\$160,00
Exemplar do dia anterior	R\$ 0,65	
Assinatura Semestral		Publicação de matérias de outros municípios e de terceiros: por centímetro linear de coluna
retirada no balcão	R\$ 50,00	R\$ 1,20

LEI N° 7.116, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 650.270,10 (Seiscentos e cinquenta mil duzentos e setenta reais e dez centavos), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 650.270,10 (Seiscentos e cinquenta mil duzentos e setenta reais e dez centavos), para reforços das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
02 – Procuradoria Geral do Município		
04.122.2020.2024.024 – Manutenção do Procon		
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$	29.000,00
06 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito		
15.451.2100.1039.039 – Ampliação da Sinalização Horizontal		
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações.....	R\$	60.000,00
04.122.2100.2093.093 – Manutenção da Secretaria		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo.....	R\$	120.000,00
33.90.36.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$	80.000,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$	50.000,00
44.90.52.00.00 – 1 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	10.000,00
15 – Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2270.2126.126 – Manutenção da Secretaria		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo.....	R\$	1.238,40
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$	55.031,70
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação		
04.122.2310.1105.105 – Construção e Ampliação de Imóveis Públicos		
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações.....	R\$	50.000,00
04.122.2310.2164.164 – Conservação e Reforma de Imóveis Públicos		
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$	195.000,00
TOTAL.....	R\$	650.270,10

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis	
02 – Procuradoria Geral do Município	

04.122.2020.2024.024 – Manutenção do Procon		
33.90.14.00.00 – 1 – Diárias Civil.....	R\$	15.500,00
33.90.33.00.00 – 1 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$	13.500,00
04 – Secretaria Receita Municipal		
04.123.2040.2038.038 – Manutenção da Secretaria		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo.....	R\$	1.238,40
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$	55.031,70
06 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito		
07.127.2100.1190.190 – Educação Para o Trânsito		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo.....	R\$	5.000,00
33.90.36.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$	5.000,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$	20.000,00
15.453.2100.1744.744 – Construção de Abrigos Para os Moto-Taxistas e Taxis		
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações.....	R\$	200.000,00
26.781.2100.2098.098 – Manutenção do Aeroporto		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo.....		24.000,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....		21.000,00
26.453.2100.2409.409 – Manutenção do Passe Livre		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo.....		15.000,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....		275.000,00
TOTAL.....	R\$	650.270,01

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 27 de Fevereiro de 2012; 97ª da Fundação
e 58ª da Emancipação Política

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI N° 7.115, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte cinco mil reais), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 125.000,00 (Cento e vinte cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
06 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito		
15.453.2100.1756.756 – Construção de Abrigos em Paradas de Ônibus		
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações.....	R\$	125.000,00
TOTAL.....	R\$	125.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
06 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito		
15.453.2100.2097.097 – Conservação e Reforma de Abrigos em Paradas de Ônibus		
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$	125.000,00
TOTAL.....	R\$	125.000,00

Art. 3º Fica inserido no anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Anexo I do Plano Plurianual – PPA no Programa 2100, na unidade responsável: **Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito**, a ação descrita no Art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 27 de Fevereiro de 2012; 97ª da Fundação
e 58ª da Emancipação Política

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI N° 7.113, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 2.196.114,96 (Dois milhões, cento e noventa e seis mil cento e noventa e seis centavos) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 2.196.114,96 (Dois milhões, cento e noventa e seis mil cento e noventa e seis centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
04.272.2120.2226.226 – Contribuição Previdenciária – IMPRO		
31.91.13.00.00 – 1 – Obrigações Patronais.....	R\$	3.839,86
11 – Fundo de Manutenção do Ensino Básico - FUNDEB		
12.272.2055.2308.308 – Contribuição Previdenciária – IMPRO – Fundamental – 60%		
31.91.13.00.00 – 103 – Obrigações Patronais.....	R\$	504.909,22
12.272.2055.2309.309 – Contribuição Previdenciária – IMPRO – Fundamental – 40% FUNDEB		
31.91.13.00.00 – 104 – Obrigações Patronais.....	R\$	315.983,43
12.272.2055.2310.310 – Contribuição Previdenciária – IMPRO – Infantil – 60%		
31.91.13.00.00 – 103 – Obrigações Patronais.....	R\$	215.582,28
12.272.2055.2311.311 – Contribuição Previdenciária – IMPRO – Infantil – 40%		
31.91.13.00.00 – 104 – Obrigações Patronais.....	R\$	210.482,22
12.272.2055.2322.322 – Contribuição Previdenciária – IMPRO – EJA – 60%		
31.91.13.00.00 – 104 – Obrigações Patronais.....	R\$	25.542,47
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.272.2215.2394.394 – Contribuição Previdenciária – IMPRO		
31.91.13.00.00 – 201 – Obrigações Patronais.....	R\$	883.155,69

Decreto

DECRETO N.º 6.490, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012.

Dispõe sobre delegar poderes a Secretária Municipal de Administração para assinar os documentos para o bom funcionamento da Administração Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal e art. 40 da Lei Complementar n.º 031/2005...

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado poderes a Sra. **MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**, Secretária Municipal de Administração, para em nome do Prefeito Municipal, pelo período de 17/02/2012 a 28/02/2012, para em nome do Prefeito Municipal, ASSINAR JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NAS QUAIS O MUNICÍPIO MANTENHA RELACIONAMENTO, os documentos necessários, incluindo ordem de pagamento, cheques, empenhos e transferências, alusivos ao pagamento de contratos firmados entre a Municipalidade e as empresas Brasil Telecom S/A e Rede Cemat S/A.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 28 de fevereiro de 2012; 97ª da Fundação
e 58ª da Emancipação Política.

José Carlos Junqueira de Araújo
JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.

DECRETO N.º 6.485, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012.

Realiza, no vigente orçamento, abertura de CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 2.196.114,96 (Dois milhões, cento e noventa e seis mil cento e catorze reais e noventa e seis centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 7.113/2012...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL no exercício vigente no valor de R\$ 2.196.114,96 (Dois milhões, cento e noventa e seis mil cento e catorze reais e noventa e seis centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
04.272.2120.2226.226 – Contribuição Previdenciária – IMPRO		
31.91.13.00.00 – 1 – Obrigações Patronais.....	R\$	3.839,86
11 – Fundo de Manutenção do Ensino Básico – FUNDEB		
12.272.2055.2308.308 – Contribuição Previdenciária – IMPRO – Fundamental – 60%		
31.91.13.00.00 – 103 – Obrigações Patronais.....	R\$	504.909,22
12.272.2055.2309.309 – Contribuição Previdenciária – IMPRO – Fundamental – 40% FUNDEB		
31.91.13.00.00 – 104 – Obrigações Patronais.....	R\$	315.983,43
12.272.2055.2310.310 – Contribuição Previdenciária – IMPRO – Infantil – 60%		
31.91.13.00.00 – 103 – Obrigações Patronais.....	R\$	215.582,28
12.272.2055.2311.311 – Contribuição Previdenciária – IMPRO – Infantil – 40%		
31.91.13.00.00 – 104 – Obrigações Patronais.....	R\$	210.482,22
12.272.2055.2322.322 – Contribuição Previdenciária – IMPRO – EJA – 60%		
31.91.13.00.00 – 104 – Obrigações Patronais.....	R\$	25.542,47
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.272.2215.2394.394 – Contribuição Previdenciária – IMPRO		
31.91.13.00.00 – 201 – Obrigações Patronais.....	R\$	883.155,69

19 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
18.272.2375.2244.244 – Contribuição Previdenciária – IMPRO		
31.91.13.00.00 – 1 – Obrigações Patronais.....	R\$	21.765,71
20 – Central de Controle Interno – CCI		
04.272.2390.2327.327 – Contribuição Previdenciária – IMPRO		
31.91.13.00.00 – 1 – Obrigações Patronais.....	R\$	14.854,08
TOTAL.....	R\$	2.196.114,96

Art. 2º Para cobertura do CRÉDITO ESPECIAL, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
04.272.2120.2226.226 – Contribuição Previdenciária – IMPRO		
31.90.13.00.00 – 1 – Obrigações Patronais.....	R\$	3.839,86
11 – Fundo de Manutenção do Ensino Básico – FUNDEB		
12.272.2055.2308.308 – Contribuição Previdenciária – IMPRO – Fundamental – 60%		
31.90.13.00.00 – 103 – Obrigações Patronais.....	R\$	504.909,22
12.272.2055.2309.309 – Contribuição Previdenciária – IMPRO – Fundamental – 40% FUNDEB		
31.90.13.00.00 – 104 – Obrigações Patronais.....	R\$	315.983,43
12.272.2055.2310.310 – Contribuição Previdenciária – IMPRO – Infantil – 60%		
31.90.13.00.00 – 103 – Obrigações Patronais.....	R\$	215.582,28
12.272.2055.2311.311 – Contribuição Previdenciária – IMPRO – Infantil – 40%		
31.90.13.00.00 – 104 – Obrigações Patronais.....	R\$	210.482,22
12.272.2055.2322.322 – Contribuição Previdenciária – IMPRO – EJA – 60%		
31.90.13.00.00 – 104 – Obrigações Patronais.....	R\$	25.542,47
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.272.2215.2394.394 – Contribuição Previdenciária – IMPRO		
31.90.13.00.00 – 201 – Obrigações Patronais.....	R\$	883.155,69
19 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
18.272.2375.2244.244 – Contribuição Previdenciária – IMPRO		
31.90.13.00.00 – 1 – Obrigações Patronais.....	R\$	21.765,71
20 – Central de Controle Interno		

04.272.2390.2327.327 – Contribuição Previdenciária – IMPRO		
31.90.13.00.00 – 1 – Obrigações Patronais.....	R\$	14.854,08
TOTAL.....	R\$	2.196.114,96

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 27 de fevereiro de 2012; 96ª da Fundação
e 57ª da Emancipação Política

José Carlos Junqueira de Araújo
JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Gerson Araújo de Oliveira
GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 7.114, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o montante de R\$ 888.544,00 (Oitocentos e oitenta e oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais) e dá outras providências.

Considerando o aumento dos repasses da União com destinação vinculativa para a Manutenção da Saúde da Família;

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no exercício vigente até o montante R\$ 888.544,00 (Oitocentos e oitenta e oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectivas fontes de recursos.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2225.2180.180 – Conservação e Manutenção das Unidades de Estratégias de Saúde da Família		
33.90.30.00.00 – 701 – Material de Consumo.....	R\$	588.544,00
33.90.39.00.00 – 701 – Outros Serviços de Terceiros – P.F.....	R\$	300.000,00
TOTAL.....	R\$	888.544,00

Art. 2º Os recursos necessário para abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior são provenientes de transferência da União, considerando-se por vistoriar excesso de arrecadação na forma do inciso II § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64 e com base no Acórdão 3145/2006 TCE-MT, caracterizando-se transferência com destinação vinculada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 27 de fevereiro de 2012; 97ª da Fundação
e 58ª da Emancipação Política

José Carlos Junqueira de Araújo
JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Gerson Araújo de Oliveira
GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

19 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
18.272.2375.2244.244 – Contribuição Previdenciária – IMPRO		
31.91.13.00.00 – 1 – Obrigações Patronais.....	R\$	21.765,71
20 – Central de Controle Interno – CCI		
04.272.2390.2327.327 – Contribuição Previdenciária – IMPRO		
31.91.13.00.00 – 1 – Obrigações Patronais.....	R\$	14.854,08
TOTAL.....	R\$	2.196.114,96

Art. 2º Para cobertura do CRÉDITO ESPECIAL, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
04.272.2120.2226.226 – Contribuição Previdenciária – IMPRO		
31.90.13.00.00 – 1 – Obrigações Patronais.....	R\$	3.839,86
11 – Fundo de Manutenção do Ensino Básico – FUNDEB		
12.272.2055.2308.308 – Contribuição Previdenciária – IMPRO – Fundamental – 60%		
31.90.13.00.00 – 103 – Obrigações Patronais.....	R\$	504.909,22
12.272.2055.2309.309 – Contribuição Previdenciária – IMPRO – Fundamental – 40% FUNDEB		
31.90.13.00.00 – 104 – Obrigações Patronais.....	R\$	315.983,43
12.272.2055.2310.310 – Contribuição Previdenciária – IMPRO – Infantil – 60%		
31.90.13.00.00 – 103 – Obrigações Patronais.....	R\$	215.582,28
12.272.2055.2311.311 – Contribuição Previdenciária – IMPRO – Infantil – 40%		
31.90.13.00.00 – 104 – Obrigações Patronais.....	R\$	210.482,22
12.272.2055.2322.322 – Contribuição Previdenciária – IMPRO – EJA – 60%		
31.90.13.00.00 – 104 – Obrigações Patronais.....	R\$	25.542,47
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.272.2215.2394.394 – Contribuição Previdenciária – IMPRO		
31.90.13.00.00 – 201 – Obrigações Patronais.....	R\$	883.155,69
19 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
18.272.2375.2244.244 – Contribuição Previdenciária – IMPRO		
31.90.13.00.00 – 1 – Obrigações Patronais.....	R\$	21.765,71
20 – Central de Controle Interno		
04.272.2390.2327.327 – Contribuição Previdenciária – IMPRO		

151

31.90.13.00.00 – 1 – Obrigações Patronais.....	R\$	14.854,08
TOTAL.....	R\$	2.196.114,96

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 27 de fevereiro de 2012; 96º da Fundação
e 57ª da Emancipação Política

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.486, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012.

Realiza, no vigente orçamento, abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 888.544,00 (Oitocentos e oitenta e oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais) e dá outras providências.

Considerando o aumento dos repasses da União com destinação vinculativa para a Manutenção da Saúde da Família;

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei nº 7.114/2012...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no exercício vigente no valor de R\$ 888.544,00 (Oitocentos e oitenta e oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectivas fontes de recursos.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2225.2180.180 – Conservação e Manutenção das Unidades de Estratégias de Saúde da Família		
33.90.30.00.00 – 701 – Material de Consumo.....	R\$	588.544,00
33.90.39.00.00 – 701 – Outros Serviços de Terceiros – P.F.....	R\$	300.000,00
TOTAL.....	R\$	888.544,00

Art. 2º Os recursos necessário para abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior são provenientes de transferência da União, considerando-se por vislumbrar excesso de arrecadação na forma do inciso II § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64 e com base no Acórdão 3145/2006 TCE-MT, caracterizando-se transferência com destinação vinculada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 27 de fevereiro de 2012; 97º da Fundação
e 58ª da Emancipação Política

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.487, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012.

Realiza, no vigente orçamento, abertura de CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte cinco mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial com amparo na Lei nº 7.115, de 27 de Fevereiro de 2012...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL no exercício vigente no valor de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
06 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito		
15.453.2100.1756.756 – Construção de Abrigos em Paradas de Ônibus		
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações.....	R\$	125.000,00
TOTAL.....	R\$	125.000,00

Art. 2º Para cobertura do CRÉDITO ESPECIAL, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente da ANULAÇÃO PARCIAL da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
06 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito		
15.453.2100.2097.097 – Conservação e Reforma de Abrigos em Paradas de Ônibus		
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$	125.000,00
TOTAL.....	R\$	125.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 27 de Fevereiro de 2012; 97º da Fundação
e 58ª da Emancipação Política

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.488, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012.

Realiza no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 650.270,10 (Seiscentos e cinquenta mil duzentos e setenta reais e dez centavos), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em especial com fulcro na Lei nº. 7.116, de 27 de Fevereiro de 2012...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 650.270,10 (Seiscentos e cinquenta mil duzentos e setenta reais e dez centavos), para reforços das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis	
02 – Procuradoria Geral do Município	
04.122.2020.2024.024 – Manutenção do Procon	
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 29.000,00
06 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	
15.451.2100.1039.039 – Ampliação da Sinalização Horizontal	
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações	R\$ 60.000,00
15 – Secretaria Municipal de Administração	
04.122.2100.2093.093 – Manutenção da Secretaria	
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo	R\$ 120.000,00
33.90.36.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$ 80.000,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 50.000,00
44.90.52.00.00 – 1 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação	
04.122.2310.1105.105 – Construção e Ampliação de Imóveis Públicos	
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
04.122.2310.2164.164 – Conservação e Reforma de Imóveis Públicos	
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 195.000,00
TOTAL	R\$ 650.270,10

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis	
02 – Procuradoria Geral do Município	
04.122.2020.2024.024 – Manutenção do Procon	

33.90.14.00.00 – 1 – Diárias Civil	R\$ 15.500,00
33.90.33.00.00 – 1 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 13.500,00

04 – Secretaria Receita Municipal	
04.123.2040.2038.038 – Manutenção da Secretaria	
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo	R\$ 1.238,40
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 55.031,70

06 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	
07.127.2100.1190.190 – Educação Para o Trânsito	
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
33.90.36.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$ 5.000,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 20.000,00

15.453.2100.1744.744 – Construção de Abrigos Para os Moto-Taxistas e Taxis	
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações	R\$ 200.000,00

26.781.2100.2098.098 – Manutenção do Aeroporto	
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo	24.000,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	21.000,00

26.453.2100.2409.409 – Manutenção do Passe Livre	
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo	15.000,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	275.000,00
TOTAL	R\$ 650.270,01

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 27 de Fevereiro de 2012; 97ª da Fundação
e 58ª da Emancipação Política

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.489, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012.

Realiza, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.252.000,00 (Um milhão duzentos e cinquenta e dois mil reais) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei nº 7.117/2012...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente no valor de R\$ 1.252.000,00 (Um milhão duzentos e cinquenta e dois mil reais), para reforços das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis	
14 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.2225.2180.180 – Conservação e Manutenção das Unidades de Estratégias de Saúde da Família	
33.90.30.00.00 – 201 – Material de Consumo	R\$ 300.000,00
33.90.30.00.00 – 701 – Material de Consumo	R\$ 30.000,00
33.90.39.00.00 – 201 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 300.000,00
10.305.2195.2184.184 – Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica e Ambiental - TFVS	
33.90.30.00.00 – 701 – Material de Consumo	R\$ 40.000,00
33.90.36.00.00 – 701 – Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$ 12.000,00
10.302.2235.2193.193 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade	
33.90.39.00.00 – 201 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 400.000,00
33.90.39.00.00 – 701 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 50.000,00
10.301.2215.2205.205 – Manutenção das Ações do Fundo Administrativas do Fundo Municipal de Saúde	
33.90.36.00.00 – 201 – Outros Serviços de Terceiros PF	R\$ 120.000,00
TOTAL	R\$ 1.252.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis	
14 – Fundo Municipal de Saúde	
10.305.2195.1663.663 – Ampliação e Reforma do Centro de Controle de Zoonoses – CCZ	
44.90.51.00.00 – 201 – Obras e Instalações	R\$ 350.000,00
10.301.2225.2180.180 – Conservação e Manutenção das Unidades de Estratégias de Saúde da Família	

31.90.11.00.00 – 201 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 500.000,00
--	----------------

10.304.2195.2183.183 – Manutenção das Ações da Vigilância Sanitária	
44.90.52.00.00 – 701 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.000,00

10.305.2195.2184.184 – Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica e Ambiental - TFVS	
33.90.39.00.00 – 701 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 12.000,00

10.302.2235.2193.193 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade	
31.90.04.00.00 – 201 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 50.000,00
31.90.13.00.00 – 201 – Obrigações Patronais	R\$ 100.000,00

10.301.2225.2196.196 – Manutenção da Saúde Bucal	
31.90.04.00.00 – 201 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 100.000,00

10.301.2225.2197.197 – Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS	
33.90.39.00.00 – 201 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 20.000,00

10.302.62235.2198.198 – Manutenção e Conservação do Laboratório Central de Patologia Clínica	
33.90.39.00.00 – 701 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 50.000,00

10.301.2225.2203.203 – Manutenção dos Programas Especiais de Saúde	
44.90.52.00.00 – 701 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00
TOTAL	R\$ 1.252.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 27 de fevereiro de 2012; 97ª da Fundação
e 58ª da Emancipação Política

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

Portaria

PORTARIA Nº 12.693, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração a pedido da Sra. SIRLENY GOMES DE LIMA RIBEIRO do cargo em comissão de Agente Administrativo - SAMU, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a Sra. SIRLENY GOMES DE LIMA RIBEIRO do cargo em comissão de Agente Administrativo - SAMU, nomeada pela Portaria nº. 12.547, de 16 de Janeiro de 2012- Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/02/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Fevereiro de 2012: 97º da Fundação;
e 58º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 12.692, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012.

Dispõe sobre a nomeação de REGINA CLÁUDIA DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Assuntos Sociais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. REGINA CLÁUDIA DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Assuntos Sociais, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 02/02/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Fevereiro de 2012: 96º da Fundação;
e 58º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 12.694, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração da Sra. LUCIANA CARLA CORREIA ALVES do cargo em comissão de Agente Administrativo da Família - PSF, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. LUCIANA CARLA CORREIA ALVES do cargo em comissão de Agente Administrativo da Família - PSF, nomeada pela Portaria nº. 11.815, de 12 de Novembro de 2010- Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/02/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Fevereiro de 2012: 97º da Fundação;
e 58º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2012.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 14:00 horas do dia 09 de março 2012, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível, em bomba de propriedade da proponente ou por ela indicada para atender a frota de veículos desta Prefeitura, conforme especificações contidas no edital. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT, 27 de fevereiro de 2012.

José Edison Gonçalves
Pregoeiro

Notificação

PARA PUBLICAÇÃO 16.02.2012 – MEMO 057/12

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	IMÓVEL	BAIRRO	INTIMAÇÃO
201108186	ALECIO BORGEO	355038	JD. SANTA MARTA	CALÇADA IRREGULAR
201200252	JOÃO MARTINS DE SOUZA	251739	VILA AURORA I PTE	CALÇADA IRREGULAR
201200251	APARECIDO MARTINS GUERREIRO	251682	VILA AURORA I PTE	CALÇADA IRREGULAR
201200250	OTHONIEL DE MATTOS QUEIROZ	251674	VILA AURORA I PTE	CALÇADA IRREGULAR
201200249	RITA NUNES MARTINS	251658	VILA AURORA I PTE	CALÇADA IRREGULAR
201200200	MARIA CLEIDE DA SILVA	26247	CENTRO – A	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201200378	LAURO LOPES MARTINS	562980	VILA SANTA MARIA	TERRENO SUJO
201200379	LAURO LOPES MARTINS	562904	VILA SANTA MARIA	TERRENO SUJO
201200330	LEONILDO MARTINS RIBEIRO	597619	RES. NOVA ERA	TERRENO SUJO
201200324	SEBASTIÃO CORREIA DE OLIVEIRA	596302	RES. NOVA ERA	TERRENO SUJO
201200043	ODELICE ALVES PACHECO	261823	VILA AURORA I PTE	TERRENO SUJO
201200377	PEDRO BATTAGLINI	466999	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201200376	ALFREDO ALI DIB	466972	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201108311	JOÃO SANTINI NETO	675385	PQ. IND. VETORASSO	TERRENO SUJO
201107893	GILMAR SANTOS DA CUNHA	466689	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201107880	PAULO ROBERTO BASSO	467375	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201107875	EDSON APARECIDO G. DA SILVEIRA	467286	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201107878	ILZA FEITOSA FERNANDES	467316	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201107877	VALDIR APARECIDO TURRA LINS	467308	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201107114	MARLY TEREZINHA FERREIRA	394017	LOT. CELLOS	OCUPAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO
201105991	DIVA DE FREITAS BARBOSA	109347	VILA SÃO JOSÉ	OCUPAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO
201104374	EVANI ANGÉLICA	219517	JD. PINDORAMA	OCUPAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	IMÓVEL	BAIRRO	INTIMAÇÃO
201200160	MILTON S. OTA	251895	VILA AURORA I PTE	AUTO DE INFRAÇÃO – CONSTRUÇÃO DE CALÇADA
201200159	SETSUOKO OTA	416517	VILA AURORA I PTE	AUTO DE INFRAÇÃO – CONSTRUÇÃO DE CALÇADA
201200099	IND. COM. MADEIRAS BANDEIRANTES	631205	DIST. INDUSTRIÁRIO RONDONÓPOLIS	RENOVAÇÃO DE ALVARA
201200270	FRANCISCA ALVES BEZERRA	303070	CENTRO – A	OCUPAÇÃO DO PASSEIO DO PÚBLICO
201105264	MARIA REGIOMAR O. DE SOUZA	884243	RES. CARLOS BEZERRA	OCUPAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO
201200420	ADAMILTON LUSTROSO MIRANDA	413259	VILA MAMED	IMÓVEL ABANDONADO
201200421	ADAMILTON LUSTROSO MIRANDA	413240	VILA MAMED	IMÓVEL ABANDONADO
201200317	ARLINDO CASEIRO	102342	LOT. MONTE LIBANO	IMÓVEL ABANDONADO
201108002	FRANCISCA ALVES BEZERRA	303070	CENTRO – A	IMÓVEL ABANDONADO
201200422	FRANCISCA DA COSTA PEREIRA	415294	VILA MAMED	TERRENO SUJO
201200358	IMOBILIÁRIA AURORA	480860	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201200346	JOÃO HENRIQUE BORTONI TAVARES	480738	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201200347	JOÃO HENRIQUE BORTONI TAVARES	480746	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201200348	CARLOS EMANUEL BORTONI TAVARES	480754	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201200349	CARLOS EMANUEL BORTONI TAVARES	480762	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201200350	CARLOS EMANUEL BORTONI TAVARES	480770	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201200353	CARLOS EMANUEL BORTONI TAVARES	480800	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO

201106988	RODRIGUES	512672	JD. VERA CRUZ	OCUPAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO
201105416	DIOCESE DE RONDONÓPOLIS	40770	JD. AMÉRICA	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201105416	MARIA GLISLIANE S. SOUZA E OUTROS	40770	JD. AMÉRICA	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201106860	DETIVO FERNANDES SANTOS	524395	JD. GRAMADO	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201106459	SONIA RODRIGUES DA SILVA	843202	PQ. RES. BURITI	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201105808	MARCOS ANTONIO FERREIRA	575992	JD. SERRA DOURADA I PTE	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201106368	MARIVETE ROEGER ROSSI	843539	PQ. RES. BURITI	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201106518	PANORAMA IMOBILIÁRIA	506494	PQ. SÃO JOSÉ	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201106510	ORIVALDO BRACAPROTO	506451	PQ. SÃO JORGE	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201104775	EBERSON OMAR WESCHTER	1010409	RES. GRANVILLE I	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201104774	CELSON LUIZ CASTREQUINI FILHO	913782	RES. GRANVILLE I	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201106516	ALMERINDA FERREIRA DA SILVA	506478	PQ. SÃO JORGE	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201105233	RODRIGO ALVES SILVÉRIO	883395	RES. CARLOS BEZERRA	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201106416	OLIVIO PASQUALI	843881	PQ. RES. BURITI	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201105902	SANDRA REGINA GONCALVES CORREA	109649	VILA SÃO JOSÉ	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201105420	LUIZ RODRIGUES PIMENTEL	39837	JD. AMÉRICA	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201107189	CORITA SOARES FOMAS	524859	JD. GRAMADO	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201105411	JEFERSON GOMES DE OLIVEIRA	40703	JD. AMÉRICA	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
2011005418	JUCELINO CORREIA DE SOUZA	334227	JD. AMÉRICA	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201106486	JOÃO RUMANUIK FILHO	506290	PQ. SÃO JORGE	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201105594	JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA	509655	JD. SANTA CLARA	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201105766	WALDEMAR VAZ DA SILVA	405957	SANTA CRUZ	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA

TOTAL DE 43 NOTIFICAÇÕES.

201200032	CARLOS EMANUEL B. TAVARES	480789	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201200351	CARLOS EMANUEL BORTONI TAVARES	480819	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201200354	CARLOS EMANUEL BORTONI TAVARES	480827	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201200357	JOÃO HENRIQUE BORTONI TAVARES	480851	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201200359	JOÃO HENRIQUE BORTONI TAVARES	480878	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201200360	DENIZART BORTONI TAVARES	480886	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201200361	DENIZART BORTONI TAVARES	480894	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201200362	DENIZART BORTONI TAVARES	480908	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201200368	DENIZART BORTONI TAVARES	480703	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201200369	DENIZART BORTONI TAVARES	480711	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201200370	JOÃO HENRIQUE BORTONI TAVARES	480720	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201200352	CARLOS EMANUEL BORTONI TAVARES	480797	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201200032	MARCIO RODRIGUES GALVÃO	286044	JARDIM TROPICAL	TERRENO SUJO
201200105	MARIA GUIMARÃES PEREIRA	595713	PQ. RES. NOVA ERA	TERRENO SUJO
201200293	ILDEVARTO FRANCO	145637	VILA ADRIANA	TERRENO SUJO
201200042	EDILAINE APARECIDA ALVES	873497	RES. QUITÉRIA TERUEL	TERRENO SUJO
201105753	SOCIEDADE C. IRMÃOS CELLOS LTDA.	343633	SANTA CRUZ	TERRENO SUJO
201107855	DIVALDINO JOSÉ ROCHA	467898	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201104768	LAERCIO OLIVEIRA AMADO	919110	RESIDENCIAL GRANVILLE I	TERRENO SUJO
201200074	AVENIR SANDIM DE MENEZES	90468	PQ. RES. OASIS	TERRENO SUJO

201200234	VALTER GOMES DOS SANTOS	484083	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201200242	ALAOR XAVIER DE ALMEIDA E OUTROS	484474	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201107284	ANTONIO AMANCIO DE CASTRO NETO	288497	JARDIM TROPICAL	TERRENO SUJO
201200109	TANIA APARECIDA ORTEGA SANDES	452106	JARDIM RIVERA	TERRENO SUJO
201200108	GILSON CORREA DA CRUZ	451185	JARDIM RIVERA	TERRENO SUJO
201104424	MARCELENE ANDRADE DE LIMA AGUIAR	399426	VILA BIRIGUI	TERRENO SUJO
201200315	JURACY ALVES FEITOSA	544728	PQ. RES. UNIVERSITÁRIO	TERRENO SUJO
201200313	MOACIR FRATTA	544795	PQ. RES. UNIVERSITÁRIO	TERRENO SUJO
201107316	ANTONIO FRANCISCO ROSA	365040	CENTRO - B	TERRENO SUJO
201107935	ANTONIO CARLOS ROCHA PERFEITO	465771	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201107936	ANTONIO CARLOS ROCHA PERFEITO	465771	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201107941	GILBERTO BERTOLDO DOS SANTOS	465836	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201107633	MIRTENE DO. O LIMA	460095	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201200286	JOSÉ GOMES	282731	JARDIM TROPICAL	TERRENO SUJO
201200284	FILOMENA CAMARGO DE LIMA	285951	JARDIM TROPICAL	TERRENO SUJO
201200282	JOÃO BOSCO H. C. FILHO E OUTRO	282960	JARDIM TROPICAL	TERRENO SUJO
201107851	RAULINDO VITOR DE OLIVEIRA	467855	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201107852	RAULINDO VITOR DE OLIVEIRA	467863	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201107850	LAUDELINO PORTELA FILHO	467847	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201107869	AUREO SOUZADA SILVA	467588	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201200316	FRANCINA SOUZA SANTANA	31364	CENTRO - B	TERRENO SUJO
201108006	GILBERTO PEREIRA GARCIA	460028	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201107902	CELDO ADÃO	466409	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201108204	ISIDRO ALVES DE SOUSA	467014	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201108206	HELENY DE SOUZA OLIVEIRA	467030	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201108209	SAMUEL DIAS	467073	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO

201107525	ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA	235865	VILA OPERÁRIA	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201107583	CARMINU VALDIR DE BIAZZI	912352	VILA OPERÁRIA	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201106411	SEBASTIÃO CRISPIM PERES	843857	RES. BURITI	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA

TOTAL DE 93 NOTIFICAÇÕES.

PARA PUBLICAÇÃO 17.02.2012 - MEMO 058/12

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	IMÓVEL	BAIRRO	INTIMAÇÃO
201107889	CLAUDINA CALEGARI	466638	SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201200263	ANTONIO SERAFIM DA SILVA	11657	CENTRO - A	REQUERIMENTO DE HABITE-SE

TOTAL DE 02 NOTIFICAÇÕES.

Afastamento

MEMO Nº 402/2011 DE 27 de fevereiro de 2012

Solicitamos a **prorrogação** do período de licença da servidora abaixo relacionada, tendo em vista que foi constatada a incapacidade para o trabalho com a concessão de benefício, conforme comunicado de decisão do INSS.

AMPARO	NOME	MATRICULA	SECRETARIA	PERÍODO DE PRORROGAÇÃO	LICENÇA
14000001045	Margarida Pinheiro Floriano	137863	Saúde	31/01/2012 a 30/04/2012	15

Atenciosamente,

Josefen F. Branquinho
JOSEFLEN FERREIRA BRANQUINHO
GERENTE DEPTO RECURSOS HUMANOS

Josefen F. Branquinho
Gerente de Dpto. R.H.
Matrícula 186740
Sec. Mun. de Saúde

MEMO Nº 401/2012 DE 27 de fevereiro de 2012

Solicitamos a **prorrogação** do período de licença do servidor abaixo relacionado, tendo em vista que foi constatada a incapacidade para o trabalho com a concessão de benefício, conforme comunicado de decisão do INSS.

AMPARO	NOME	MATRICULA	SECRETARIA	PERÍODO DE PRORROGAÇÃO	LICENÇA
14000001048	Clarice Terezinha W. da Silva	112720-11	Saúde	20/01/12 a 31/03/2012	15

Atenciosamente,

Josefen F. Branquinho
JOSEFLEN FERREIRA BRANQUINHO
GERENTE DEPTO RECURSOS HUMANOS

Josefen F. Branquinho
Gerente de Dpto. R.H.
Matrícula 186740
Sec. Mun. de Saúde

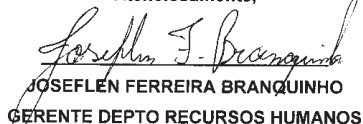
201108210	DOS SANTOS SAMUEL DIAS DOS SANTOS	467081	FAMÍLIA PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201107885	DAVID DE SOUZA OLIVEIRA	467049	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201108187	CLAUDIA DORATOTTO	355305	JD. SANTA MARTA	CALÇADA IRREGULAR
201108191	JANIO BORGES MARQUES	356670	JD. SANTA MARTA	CALÇADA IRREGULAR
201105946	SOCIEDADE C. IRMAOS CELLOS LTDA	155136	LOT. CELLOS	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201200040	WALDYR DE SOUZA	250112	VILA AURORA	CALÇADA IRREGULAR
201108000	FRANCISCA ALVES BEZERRA	303070	CENTRO - A	CALÇADA IRREGULAR
201105703	CENIRA ROSA DE MIRANDA	520608	JD. SANTA FÉ	CALÇADA IRREGULAR
201108255	NILSON BAROZZI	34703	CENTRO - B	CALÇADA IRREGULAR
201105803	COHAB-COM. HAB. POPULAR DE MT	813974	NÚCLEO HAB. SÃO JOSÉ	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201105794	COHAB-COM. HAB. POPULAR DE MT	813907	NÚCLEO HAB. SÃO JOSÉ	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201104340	LINDOMAR CANAVERDE DE MATOS	837610	JARDIM DO SOL	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201105836	LUCIA NUNES LOURENÇO	848166	PQ. RES. BURITI	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201104206	IRMÃOS KANASHILO LIDA	244511	LOT. NSA. SRA. APARECIDA	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201107680	MASAMI TSUDA	42000	VILA AURORA PTE III	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201106680	JOSE MARIA ALVES	791911	JD. GRAMADO PTE II	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201102038	SEBASTIÃO ARLINDO DE SOUZA	387770	JD. GUANABARA PTE II	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201105702	MARTINS FELIX DA COSTA	520586	JD. SANTA FÉ	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201106700	EDSON XAVIER ROCHA	854530	JD. GRAMADO PTE II	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201106591	LEONARDO RODRIGUES CHAVES	919500	RES. GRANVILLE I	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201106691	CELSON CESAR JOSE DA SILVA	792179	JD. GRAMADO PTE II	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201108190	LILIAN KATIUSCIA DO CARMO AGUIAR	357340	JD. SANTA MARTA	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201106937	WALDEMAR FERNANDES ALVES	881830	RES. CARLOS BEZERRA	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201105947	JOSÉ DA COSTA NASCIMENTO	155152	LOT. CELLOS	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201105158	JUDITH FRANCISCA DE JESUS CORREA	883581	RES. CARLOS BEZERRA	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA

MEMO Nº 403/2011 DE 27 de fevereiro de 2012

Solicitamos a **prorrogação** do período de licença da servidora abaixo relacionada, tendo em vista que foi constatada a incapacidade para o trabalho com a concessão de benefício, conforme comunicado de decisão do INSS.

AMPARO	NOME	MATRICULA	SECRETARIA	PERÍODO DE PRORROGAÇÃO	LICENÇA
14000001028	Maria Aparecida Costa de Souza	101672-1	Saúde	24/12/2011 a 30/04/2012	15

Atenciosamente,


JOSEFLEN FERREIRA BRANQUINHO
 GERENTE DEPTO RECURSOS HUMANOS

Joseflen F. Branquinho
 Gerente de Dpto. R.H.
 Matrícula 186740
 Sec. Mun. de Saúde

Poder Legislativo

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

- PAAI 2012 -

I - INTRODUÇÃO

O presente PAAI- Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2012 da UCCI- Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT (PAAI/2012) tem como objetivo a realização de auditorias preventivas, contábeis, e operacionais, nos Sistemas Administrativos de Controle Interno previamente definidos, nas áreas de recursos humanos, patrimônio, compras, almoxarifado, transportes, contábil, financeira, orçamentária, contratos e aditivos e administração geral.

Os procedimentos e as técnicas de auditoria a serem utilizadas poderão ser conceituadas como o conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações para a formulação e fundamentação da opinião da equipe de auditoria, que depois as processarão e levarão ao conhecimento do auditado e da Administração.

As auditorias preventivas serão realizadas ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim atenuar possíveis impropriedades na execução dos mesmos; As demais auditorias analisam os procedimentos *a posteriori* de sua realização, e buscam conferir se os princípios básicos da Administração Pública e demais normatizações pertinentes foram devidamente aplicadas. As análises da Auditoria Interna têm por finalidade precípua esclarecer questões conflitantes e irregulares, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

Na seleção dos Sistemas a serem auditados, foram considerados os aspectos da materialidade, relevância, vulnerabilidade, riscos, ocorrências pretéritas (falhas, erros e outras deficiências anteriores), manifestações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso acerca das contas anuais de exercícios anteriores bem como recomendações da UCCI pendentes de implementações, quando existentes.

II-DA FUNDAMENTAÇÃO

O Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como nas normas específicas do TCE/MT;

A elaboração do PAAI 2012 está fundamentada nas disposições das seguintes normativas:

- Lei municipal de nº 6.855, de 18 de agosto de 2011: Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Rondonópolis Estado de Mato Grosso e dá outras providências;
- Ato nº 002 de 02 de Dezembro de 2011: Regulamenta a aplicação da Lei nº 6.855/2011 com a criação dos sistemas administrativos de controle interno.
- Instrução Normativa SCI 002/2011: Dispõe sobre os procedimentos para auditoria interna e inspeções do controle interno da Câmara Municipal de Rondonópolis Estado de Mato Grosso
- Instrução Normativa SCI 003/2011: Dispõe sobre os procedimentos para o parecer do controle interno sobre as contas anuais do presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis Estado de Mato Grosso.

III-DA COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

A auditoria interna da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT é composta por servidores do quadro efetivo:

Nome	Função/Cargo
Antonieta da Silva Araújo	Controladora Interna/Auditora de Contas
Magno Pereira da Silva	Controlador Interno/Auditor de Contas

Para auxiliar nas atividades de auditoria a equipe utiliza os acessos ao banco de dados para fins de consulta e análise dos sistemas informatizados de Contabilidade, Controle Patrimonial, Licitação, Contratos, Compras, Transportes, Almoxarifado, Registro de

Avenida Cafelândia, nº 434, Bairro La Salle, Rondonópolis/MT
<http://www.camararondonopolis.mt.gov.br>

Ata, Protocolo, Financeiro, Legislativo e Folha de Pagamento da Câmara Municipal de Rondonópolis.

Serão consultados também os registros físicos dos sistemas administrativos para subsidiar os trabalhos de auditoria.

A realização de trabalhos de auditoria interna de maior complexidade ou especialização poderá ter a colaboração técnica de outros servidores ou a contratação de terceiros, mediante solicitação da UCCI, de forma justificada e com autorização do Presidente da Câmara Municipal.

IV-DA FINALIDADE DA AUDITORIA

O PAAI 2012 é o documento que orienta as normas para as auditorias internas, especificando os procedimentos e metodologia de trabalho a serem observados pelos auditores de contas da UCCI.

As auditorias tem a finalidade precípua de avaliar o cumprimento dos Sistemas Administrativos auditados quanto ao segmento dos procedimentos das Instruções Normativas já implementadas na Administração, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

V-DOS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI 2012 E OS SISTEMAS ENVOLVIDOS

O planejamento dos trabalhos de auditoria da UCCI foi pautado em especial pelos seguintes fatores:

- efetivo de pessoal lotado na UCCI;
- necessidades administrativas de gestão da Câmara Municipal;
- materialidade, baseada no volume da área em exame;
- observações e pareceres emitidos no transcorrer do exercício de 2011 pela UCCI;

Com base no exposto acima e considerando a relevância e a vulnerabilidade de cada sistema administrativo, foi selecionado para auditar, especialmente os seguintes Sistemas:

SISTEMAS	PROCEDIMENTOS AUDITADOS
Sistema Financeiro – SFI	01 - Concessão de adiantamentos; 02 - Concessão de diárias.
Sistema de Compras, Licitações e Almojarifado – SCL	03 - Processos licitatórios modalidade convite, tomada de preços, concorrência, pregão, dispensas e inexigibilidade; 04 - Processo de aquisição de bens e serviços mediante compra direta; 05 - Cadastro de fornecedores; 06 - Formalização e execução dos contratos e aditivos; 07 - Almojarifado;
Sistema de Recursos Humanos	08 - Folha de pagamento: Limite conforme Lei de Responsabilidade Fiscal, horas extras, gratificações, adicionais, obrigações patronais; 09 - Atos de Pessoal: Admissão de servidor efetivo e comissionado, Estagiários, Menores Assistidos;
Sistema de Transportes	10 - Controle de Combustível; 11 - Controle de uso de Veículos.

Os sistemas foram selecionados considerando o acompanhamento dos controladores internos durante a gestão do exercício de 2011, bem como, mediante análise de relatórios de visitas técnicas in loco e decisões proferidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso acerca das contas anuais da Câmara Municipal de Rondonópolis referente aos exercícios anteriores.

No decorrer do exercício de 2012 poderão ser incluídos outros setores e ou sistemas para ser objeto de auditoria.

Avenida Cafelândia, nº 434, Bairro La Salle, Rondonópolis/MT
http://www.camara.rondonopolis.mt.gov.br

Os demais procedimentos das unidades executoras dos Sistemas supramencionados que não foram indicados para auditoria, estão sujeitos ao controle preventivo nos termos deste PAAL.

As auditorias serão realizadas em datas específicas e comunicadas as unidades responsáveis pelos sistemas em até 15 dias antes do início da data prevista para a realização da auditoria: a data de início, a estimativa de tempo para a execução dos trabalhos, bem como solicitará documentos e informações necessários à execução dos trabalhos.

Simultaneamente às atividades de auditoria nos sistemas supracitados, a UCCI acompanhará a execução dos trabalhos das demais unidades administrativas envolvidas nos seguintes Sistemas:

Sistemas	Unidade Responsável
Sistema de Planejamento e Orçamento - SPO	Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento: núcleo de contabilidade e orçamento
Sistema de Contabilidade – SCO	Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento: núcleo de contabilidade e orçamento
Sistema de Comunicação Social – SCS	Secretaria Legislativa Comunicação Social
Sistema de Manutenção e Serviços Gerais – SSG	Secretaria Legislativa de Administração: Setor de manutenção e Serviços Gerais
Sistema de Controle Patrimonial – SPA	Secretaria Legislativa de Administração: Setor de material e patrimônio e comissão Permanente de Material e Patrimônio.
Sistema de Tecnologia da Informação -STI	Secretaria Legislativa de Administração: Setor de Tecnologia da Informação
Sistema Legislativo – SLE	Secretaria Legislativa Institucional
Sistema Jurídico – SJU	Procuradoria Jurídica

Avenida Cafelândia, nº 434, Bairro La Salle, Rondonópolis/MT
http://www.camara.rondonopolis.mt.gov.br

Quanto aos sistemas elencados na tabela acima, a UCCI exercerá controle preventivo, mediante acompanhamento das unidades executoras quanto à:

- elaboração dos seus controles internos, visando ao seu aprimoramento;
- cumprimento das instruções normativas editadas e implementadas para cada sistema, bem como auxiliando na edição de novas normativas para procedimentos de rotinas desprovidos de regulamentação

No exercício do controle preventivo a UCCI adotará as seguintes medidas:

- Realizar encontros e reuniões com os servidores das unidades para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos acerca da aplicabilidade, alcance e cumprimento das instruções normativas;
- Emitir de pareceres e recomendações para aprimorar o controle interno, quando constatada pela UCCI falha nos procedimentos de rotinas;
- Responder consultas das unidades executoras quanto a legalidade, legitimidade e economicidade de procedimentos de trabalho, bem como, nos casos de interpretação e/ou indicação da legislação aplicável a determinadas situações hipotéticas;
- Informar e orientar as unidades executoras quanto às manifestações e recomendações de órgãos de controle externo que possam implicar diretamente na gestão dos Sistemas;
- Realizar visitas técnicas preventivas nas unidades para avaliar a eficiência dos trabalhos administrativos;
- Realizar demais atos de controle preventivo inerentes as funções de Controle Interno da UCCI.

O controle preventivo da UCCI será realizado junto a esses Sistemas durante todo o exercício de 2012, sem data previamente fixada, posto que as medidas do tópico anterior serão adotadas sempre que a UCCI verificar a sua necessidade quando do acompanhamento ou mediante provocação das unidades executoras ligadas aos Sistemas.

Ressalta-se que mesmo selecionando os Sistemas a serem auditados, a UCCI também adotará as medidas de controle preventivo para as suas unidades, da mesma forma que, havendo a necessidade, os sistemas selecionados para o controle preventivo, por

Avenida Cafelândia, nº 434, Bairro La Salle, Rondonópolis/MT
http://www.camara.rondonopolis.mt.gov.br

decisão da UCCI ou mediante provocação do Presidente da Câmara, poderão ser objetos de auditoria especial no decorrer do ano de 2012.

VI - AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA PREVISTAS

6.1 SISTEMA FINANCEIRO – SFI

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 001 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Avaliação Sumária: análise de processos de concessão de diárias aos servidores da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT.

Avaliação de Risco: concessão de diárias indevidas, sem amparo legal.

Objetivo da Auditoria: verificar a legalidade e formalidade das concessões de diárias e avaliar os controles internos adotado pela unidade responsável.

Resultados Esperados: correta instrução dos processos administrativos com observância das disposições da instrução normativa específica.

Metodologia do Trabalho: por amostragem aleatória, tendo por base a análise de até 03 competências (meses) sequenciais ou intercalados, decididos pelos auditores internos.

Cronograma: entre os meses de julho e agosto de 2012.

Local: Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento: Seção de apoio financeiro.

Conhecimentos específicos: Resolução da Câmara Municipal de Rondonópolis nº 477/2009, IN SFI nº 003/2011 e outras normas pertinentes à matéria.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 002 - CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO (ADIANTAMENTO)

Avaliação Sumária: análise das prestações de contas de suprimento de fundo (adiantamento) concedidos aos Secretários Legislativos da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT.

Avaliação de Risco: despesas com adiantamentos indevidas ou ilegítimas.

Objetivo da Auditoria: verificar a legalidade das prestações de contas e a legitimidade das despesas comprovadas e avaliar os controles internos adotado pela unidade responsável.

Avenida Cafelândia, nº 434, Bairro La Salle, Rondonópolis/MT
http://www.camara.rondonopolis.mt.gov.br

Resultados Esperados: correta instrução dos processos administrativos com observância das disposições da instrução normativa específica.

Metodologia do Trabalho: por amostragem aleatória, tendo por base a análise de até 06 prestações de contas sequenciais ou intercaladas, decididas pelos auditores internos.

Cronograma: entre os meses de agosto e setembro de 2012.

Local: Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento: Seção de apoio financeiro.

Conhecimentos específicos: Portaria da Câmara Municipal de Rondonópolis nº 079/2009, IN SFI nº 002/2011 e outras normas pertinentes à matéria.

6.2 SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO - SCL

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 003 - PROCESSOS LICITATÓRIOS ;

Avaliação Sumária: análise dos autos do processo de licitação, modalidade carta convite, tomada de preços, concorrência, pregão, dispensas e inexigibilidade.

Avaliação de Risco: fragmentação de licitação, adoção de modalidade inadequada, realização de procedimentos sem observância das disposições das instruções normativas e das disposições legais.

Objetivo da Auditoria: verificar a legalidade dos procedimentos licitatórios.

Resultados Esperados: obediência a legislação e aos procedimentos da instrução normativa e aos princípios constitucionais da Administração Pública, satisfazendo às exigências legais vigentes

Metodologia do Trabalho: por amostragem aleatória, tendo por base a análise de 10% a 20% dos processos licitatórios sequenciais ou intercalados, decididos pelos auditores internos. Sendo analisado dentro do percentual no mínimo um processo de carta convite, de tomada de preços, de concorrência, de pregão, de dispensa e de inexigibilidade, caso sejam realizados.

Cronograma: entre os meses de maio e junho de 2012.

Local: Comissão Permanente de Licitação e Setor de Compras.

Avenida Cafelândia, nº 434, Bairro La Salle, Rondonópolis/MT
<http://www.camararondonopolis.mt.gov.br>

Conhecimentos específicos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº 12.232/2010, nº. 10.520/2002, Resolução, IN SCL nº 001/2011 e outras normas pertinentes à matéria.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 004-CADASTRO DE FORNECEDORES;

Avaliação Sumária: análise dos cadastros de fornecedores da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT.

Avaliação de Risco: Cadastros de fornecedores realizados sem a observância da legislação e da instrução normativa respectiva.

Objetivo da Auditoria: verificar a legalidade dos cadastros realizados e a observância dos procedimentos adotados em relação às disposições da instrução normativa específica.

Resultados Esperados: Cadastros de Fornecedores realizados de acordo com os procedimentos escusados na Instrução Normativa e com observância da lei 8666/93.

Metodologia do Trabalho: por amostragem aleatória, tendo por base a análise de até 06 prestações de contas sequenciais ou intercaladas, decidida pelos auditores internos.

Cronograma: meses de março e abril de 2012.

Local: Setor de Compras: Núcleo de Cadastros.

Conhecimentos específicos: Lei Federal 8.666/93 e IN SCL nº 032/2011

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 005-FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS CONTRATOS E ADITIVOS;

Avaliação Sumária: acompanhamento do cumprimento dos contratos celebrados pela Câmara Municipal de Rondonópolis-MT.

Avaliação de Risco: contratações irregulares descumprimento às cláusulas contratuais e falta de fiscalização quanto à execução.

Objetivo da Auditoria: Verificar o conteúdo e publicação; verificar o cumprimento da legislação vigente e se a execução está em conformidade com as cláusulas contratuais.

Avenida Cafelândia, nº 434, Bairro La Salle, Rondonópolis/MT
<http://www.camararondonopolis.mt.gov.br>

Resultados Esperados: assegurar a correta formalização dos processos e o acompanhamento eficaz da execução dos contratos.

Metodologia do Trabalho: por amostragem aleatória, tendo por base a análise de até 10% dos contratos e aditivos, incluindo no percentual a análise tanto de contratos quanto de aditivos.

Cronograma: entre os meses de abril e maio de 2012.

Local: Setor de Compras: Núcleo de Contratos.

Conhecimentos específicos: Lei 8.666/93, IN SFI nº 004/2011 e outras normas pertinentes à matéria.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 007-ALMOXARIFADO;

Avaliação Sumária: avaliar as práticas administrativas no que concerne a movimentação e estocagem de materiais de consumo.

Avaliação de Risco: falta de controle ou controle inadequado

Objetivo da Auditoria: verificar se as rotinas no recebimento, aceite, escrituração e distribuição de materiais obedecem à legislação vigente

Resultados Esperados: correta movimentação do almoxarifado com registro adequado de entradas e saídas de mercadoria, com estocagem adequada nos termos da instrução normativa específica.

Metodologia do Trabalho: por amostragem aleatória, tendo por base a análise de até 02 competências (meses) sequenciais ou intercalados, decididas pelos auditores internos.

Cronograma: entre outubro e novembro de 2012.

Local: Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento: Seção de apoio financeiro.

Conhecimentos específicos: IN SCL nº 002/2011 e outras normas pertinentes à matéria.

6.3 SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 008-FOLHA DE PAGAMENTO E ATOS DE PESSOAL

Avenida Cafelândia, nº 434, Bairro La Salle, Rondonópolis/MT
<http://www.camararondonopolis.mt.gov.br>

Avaliação Sumária: análise dos limites da folha de pagamento conforme disposto na legislação, pagamento de horas extras, pagamento de gratificações, pagamento de adicionais, obrigações patronais, bem como, Atos de Pessoal como, Admissão de servidor efetivo, comissionado, estagiários e menores assistidos.

Avaliação de Risco: realização de despesas geradas de forma indevida ou ilegítima na folha, destoa da legislação própria.

Objetivo da Auditoria: observar a legalidade das despesas geradas na folha, conforme itens citados, nos atos de pessoal, em especial, estagiários e menores assistidos.

Resultados Esperados: controle efetivo do exercício legal da tramitação na geração da folha de pagamento e ingresso de servidores da Câmara Municipal de Rondonópolis, com observância das disposições da instrução normativa da seção de apoio a folha e da coordenação de recursos humanos no tocante a atos de pessoal.

Metodologia do Trabalho: por amostragem individualizada aleatória, tendo por base a análise de até 03 meses de controle sequenciais ou intercaladas, decididas pelos auditores internos.

Cronograma: entre os meses de outubro e novembro de 2012.

Local: Secretaria Legislativa de Administração: Coordenações de Recursos Humanos e Seção de Apoio a Folha.

Conhecimentos específicos: Lei Federal de nº 11.788/2008 (Lei do Estágio), Lei Municipal de nº 5.867/2009 (menor assistido), Lei Municipal de nº 1.752/90 (Estatuto do Servidor Público Municipal), Lei Municipal de nº 7.000/2011 (Estrutura organizacional e administrativa da Câmara Municipal), Resolução da Câmara Municipal de Rondonópolis nº 468/2008 (Plano de Cargos Carreira e Salários), IN SRH nº 001/2011, IN SRH nº 002/2011 e outras normas pertinentes à matéria.

6.4 SISTEMA DE TRANSPORTES

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 009 - USO, GUARDA, MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS.

Avenida Cafelândia, nº 434, Bairro La Salle, Rondonópolis/MT
<http://www.camararondonopolis.mt.gov.br>

Avaliação Sumária: análise de uso, guarda, manutenção e abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT.

Avaliação de Risco: despesas com manutenção de veículos e consumo de combustível indevido ou ilegítimo.

Objetivo da Auditoria: observar a legalidade das despesas com manutenção de veículos e do consumo de combustível realizados pela unidade responsável.

Resultados Esperados: efetivo controle nos procedimentos de uso, guarda, manutenção e controle de combustível dos veículos da Câmara Municipal de Rondonópolis, com observância das disposições da instrução normativa própria do setor.

Metodologia do Trabalho: por amostragem, tendo por base a análise de até 03 meses de controle sequenciais ou intercalados, decididos pelos auditores internos.

Cronograma: entre os meses de junho e julho de 2012.

Local: Secretaria Legislativa de Administração: Setor de Transporte.

Conhecimentos específicos: IN STR nº 001/2011 e outras normas pertinentes à matéria.

VII-CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização na data estipulada, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos e congressos), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado ou outro órgão de controle externo, assim como atividades não previstas.

O resultado das atividades de auditoria será levado ao conhecimento do Presidente da Câmara Municipal e aos Secretários Legislativos envolvidos nos sistemas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de auditoria.

Ao final do exercício, será emitido relatório anual das atividades de auditoria interna nos termos da Instrução Normativa SCI de nº 002/2011 e 003/2011, a ser



Avenida Cafelândia, nº 434, Bairro La Salle, Rondonópolis/MT
<http://www.camara.rondonopolis.mt.gov.br>

Em Branco

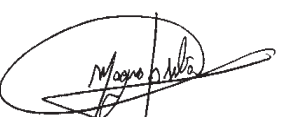
elaborado considerando as atividades de controle e auditoria interna apresentadas no PAAI-2012, bem como o cumprimento das recomendações e sugestões expedidas pela UCCI.

O PAAI - Plano Anual de Auditoria em atendimento ao princípio constitucional da publicidade dos atos da Administração Pública será disponibilizado na íntegra no diário oficial do município, bem como publicado no site oficial da Câmara Municipal no link Controle Interno

Rondonópolis-MT em 03 de fevereiro de 2012



Antonieta da Silva Araújo
Controladora Interna/Auditora de Contas
Unidade Central de Controle Interno



Magno Pereira da Silva
Controlador Interno/Auditor de Contas
Unidade Central de Controle Interno